Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

CMNAT - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/13 FOLHA: 02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2013

Altera o Artigo 113 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 113 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 113** - As sessões ordinárias iniciarão após a leitura de um texto da Bíblia Sagrada, a partir das 14 horas e terão duração de 04 (quatro) horas."*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de fevereiro de 2013.

Albert Dickson - Presidente

Ubaldo Fernandes - 2º Secretário

Dickson Nasser Júnior - 3º Secretário